



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

CERTIFICADO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	EXERCÍCIO: 2016
NOME DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS - UPC SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR BRASÍLIA – DF	CÓDIGO: 060001

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007010/17-00.13 (SEI)

Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Prestadora de Contas, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União, com destaque para o relatório do Gestor.

2. O exame foi efetuado por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público, em observância ao disposto na Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013. Dessa forma, a amostragem selecionada levou em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e riscos.
3. O escopo da auditoria baseou-se na análise do Relatório de Gestão de 2016 da UPC, com base na auditoria de conformidade e na apuração de resultados, confrontando as informações apresentadas com as requeridas na Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, na Ata de Reunião entre a SECEXAdministração/TCU e o STM (em 13/12/2016), de 30 de novembro de 2016, na Decisão Normativa TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, e na Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017 e demais normativos internos.
4. A análise da documentação comprobatória dos registros contábeis no exercício, observando-se as formalidades legais e normativos, encontra-se materializada na declaração do contador, constante do processo de prestação de contas.
5. Nos registros e demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios de Contabilidade, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

6. Certifico a compatibilidade existente nas Declarações de Bens e Rendas entre as variações patrimoniais ocorridas e os rendimentos declarados (Exercício 2015) pelos responsáveis de que trata a presente Prestação de Contas.
7. Posto isto, em face do exame procedido ao Relatório de Gestão da UPC e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS** da UPC, bem como dos responsáveis a seguir relacionados:

TITULAR: AFONSO IVAN MACHADO

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO

CPF: 011.438.676-53

PERÍODO: 04/Jan/2016 A 31/Dez/2016

TITULAR: ANDERSON CORDEIRO DA NOBREGA

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO

CPF: 512.800.601-82

PERÍODO: 01/Jan/2016 A 03/Jan/2016

TITULAR: ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC SUBSTITUTO

CPF: 214.202.891-87

PERÍODO: 01/Jan/2016 A 31/Dez/2016

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTOS

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA

CPF: 089.680.126-87

PERÍODO: 04/Jan/2016 A 31/Dez/2016

TITULAR: WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

FUNÇÃO: DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC

CPF: 033.772.377-04

PERÍODO: 01/Jan/2016 A 31/Dez/2016

Brasília, 21 de julho de 2017.

LUCILENE GOUDINHO FERREIRA
Supervisora da Seção de Auditoria

HELENICE SILVA PEREZINO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria – COAUD/SECIN

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno
CRC nº 12715/O-3-DF



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 14/08/2017, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADOR(A) DE AUDITORIA**, em 14/08/2017, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE GOUDINHO FERREIRA, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE AUDITORIA**, em 14/08/2017, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741084** e o código CRC **878502A1**.

0741084v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF